



### Direito Administrativo – Gustavo Scatolino

**Dica 1** - ANULAÇÃO/INVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: ocorre quando a Administração ou o Poder Judiciário declaram a extinção do ato administrativo por motivos de vícios no ato praticado com a produção de efeitos retroativos.



### Direito Ambiental – Nilton Carlos

**Dica 2** - Não confunda princípio da prevenção com princípio da precaução. A prevenção relaciona-se à existência de um perigo antevisto e comprovado, de tal forma que o nexo causal entre a conduta e o dano ambiental encontra-se cientificamente comprovado ou é facilmente previsível. Já na precaução, o risco e as consequências do ato são desconhecidos, trabalhando dentro de uma lógica de insegurança científica.



### Direito Civil – Raquel Bueno

**Dica 3** - Na hipótese de casamento ou união estável regida pelo regime da comunhão parcial de bens, o saldo do FGTS do período de vigência da relação é partilhável, bem como os bens adquiridos a título eventual (bingo, loteria), além dos bens adquiridos onerosamente durante a relação, ainda que estejam no nome de um só dos cônjuges/companheiros. Também se comunicam os frutos e benfeitorias em bens comuns/particulares. Já a previdência privada fechada não se comunica, bem como os bens doados, herdados e os sub-rogados em seu lugar. Também não se comunicam os bens de uso pessoal, profissional e salários/remunerações/pensões.



### Processo Civil – Raquel Bueno

**Dica 4** - Diante da interposição de recurso especial e recurso extraordinário perante o presidente ou vice-presidente do Tribunal recorrido, uma vez negado seguimento a esses recursos excepcionais, em regra, é cabível o agravo do artigo 1042 do CPC. Todavia, se a negativa de seguimento estiver baseada em tese jurídica oriunda de repercussão geral ou recursos repetitivos, o recurso cabível é o agravo interno. Lembre-se de que o recurso especial e o extraordinário ainda se submetem a um duplo juízo de admissibilidade, o primeiro feito pelo juízo a quo, e o segundo pelo juízo ad quem.



### Direito Empresarial – Leonardo Aquino

**Dica 5** - Na sociedade em conta de participação, empreendimento hoteleiro denominado flat, os sócios participantes, conhecidos como sócios ocultos, não se obrigam para com terceiros – que não os conhecem nem com eles tratam –, mas os sócios ostensivos são os que se obrigam com terceiros pelos resultados das transações e obrigações sociais realizadas ou empreendimentos, nos termos precisos do contrato. REsp 168.028-SP



### Direito Penal e Processo Penal – Bruno de Mello

**Dica 6** - O crime de furto se torna qualificado quando o agente utiliza explosivo durante a subtração, assim como no crime de roubo, caso venha a utilizar artefato explosivo, incidirá aumento de pena de 2/3, na 3ª fase da dosimetria da pena. Incidirá, também, respectivo aumento quando o agente se valer de arma de fogo. Caso utilize uma faca, não haverá mais a incidência de majorante. Apenas no delito de extorsão, art. 158 do CP, ainda há aumento de pena para uso de arma imprópria.



### Ética – Maria Cristina

**Dica 7** - Regulamento Geral, Art. 131-A. São condições de elegibilidade: ser o candidato advogado inscrito na Seccional, com inscrição principal ou suplementar, em efetivo exercício há mais de 05 (cinco) anos, e estar em dia com as anuidades na data de protocolo do pedido de registro de candidatura, considerando-se regulares aqueles que parcelaram seus débitos e estão adimplentes com a quitação das parcelas. Somente integra chapa o candidato que, cumulativamente: (NR)115 a) seja advogado regularmente inscrito na respectiva Seccional da OAB, com inscrição principal ou suplementar; b) esteja em dia com as anuidades; c) não ocupe cargos ou funções incompatíveis com a advocacia, referidos no art. 28 do Estatuto, em caráter permanente ou temporário, ressalvado o disposto no art. 83 da mesma Lei; d) não ocupe cargos ou funções dos quais possa ser exonerável ad nutum, mesmo que compatíveis com a advocacia; e) não tenha sido condenado em definitivo por qualquer infração disciplinar, salvo se reabilitado pela OAB, ou não tenha representação disciplinar em curso, já julgada procedente por órgão do Conselho Federal; e f) exerça efetivamente a profissão, há mais de cinco anos, excluído o período de estagiário, sendo facultado à Comissão Eleitoral exigir a devida comprovação.



### Luciano Dutra – Direito Constitucional

**Dica 8** - Há necessidade de prévia autorização da Assembleia Legislativa para que o STJ processe e julgue criminalmente um governador? Entendeu o STF que não, pelos seguintes argumentos: a) ausência de previsão expressa na CF; b) inexistência de simetria; c) ofensa ao princípio republicano; d) ofensa à separação de Poderes; e) ofensa à competência privativa da União, já que se trata de norma processual (CF, art. 22, I); e f) ofensa à igualdade, porque traria um privilégio.



### Direitos Humanos – Alice Rocha

**Dica 9** - Qualquer pessoa (não só a vítima) pode peticionar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Já a Corte Interamericana só pode ser acionada (jus standi) pelos Estados contratantes e pela Comissão.



### Direito Tributário – Maria Cristina

**Dica 10** - A taxa de iluminação pública foi declarada inconstitucional pelo STF (Súmula Vinculante 41 e Súmula 670 do STF) por se tratar de um serviço público indivisível, prestado em caráter universal, violando diretamente o art. 145, II, da CF e os artigos 77 e 79 do CTN.



## DICA MOTIVACIONAL

POR GABRIEL GRANJEIRO

O pontapé inicial para qualquer conquista é o desejo. Quando uma pessoa deseja intensamente algo, vai transformando a realidade ao seu redor, direcionando-a rumo à concretização desse desejo. É verdade: a mente tem o extraordinário poder de fabricar realidades. Mas lembre-se de que ela não consegue fazer isso sozinha. Quem quer muito algo precisa agir e se fazer merecedor do objeto de desejo. Nos minutos que antecedem a prova, reacenda sua paixão e mentalize a sua conquista. Isso servirá de motivação para que você dê o seu melhor na prova que está prestes a começar.



**BOA PROVA E GRAN SUCESSO!**

**Assinatura ILIMITADA**  
Ideal para você começar agora mesmo!

**MUDE A SUA VIDA COM APENAS R\$ 5/DIA!**

Com 5 Reais você pode até comprar:



Uma barra de chocolate



Um café expresso tamanho pequeno



Um milk-shake simples



Um sanduíche simples

**MAS, COM ESSE VALOR, VOCÊ PODE MUDAR A SUA VIDA! BASTA ESTUDAR COM A NOSSA ASSINATURA ILIMITADA!**

- . Acesso a mais de 7.500 cursos online, incluindo os que são lançados diariamente.
- . Troca e inclusão de cursos a qualquer momento e quantas vezes quiser.
- . Mais de 50.000 videoaulas atualizadas.
- . Ferramenta de estudos personalizada
- . Material de apoio em PDF.
- . Audioaulas para *download*.
- . Banco de Simulados com + de 260.000 questões.
- . Fórum de dúvidas.
- . Pagamento recorrente mensal no cartão de crédito: não compromete limite.
- . Garantia de Satisfação ou seu dinheiro de volta\*.

(\*) A solicitação deve ser feita em até 30 (trinta) dias após a compra.

**4007-2501**

Capitais e regiões metropolitanas (valor de uma ligação local)

**0800-607-2500**

Demais localidades

**GRAN CURSOS ONLINE**

www.grancursosonline.com.br

Contatos para vendas no WhatsApp:

(61) 99933-9600 | (61) 99652-4817

No horário de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira



PREPARE-SE EM SUA CASA COM QUEM MAIS APROVA EM **CONCURSOS PÚBLICOS**

- > **MAIS DE 35.000 VIDEOAULAS SOB DEMANDA.**
- > **7.000 CURSOS POR PACOTE, POR MATÉRIA OU EXTENSIVOS.**
- > **27 ANOS DE TRADIÇÃO EM CONCURSOS.**

### DIFERENCIAIS EXCLUSIVOS:

- > "Espaço do aluno" (moderno e prático);
- > Material de apoio em PDF;
- > Audioaulas para download;
- > Acesso a um banco com + de 240.000 questões;
- > Simulados online corrigidos em tempo real;
- > Ranking de notas;
- > Indicadores sobre a sua preparação;
- > Monitor de desempenho;
- > Recursos para anotações;
- > Certificação gratuita;
- > Compatível com iOS, Android e Windows Phone;
- > Parcelamento em até 12x sem juros.

**GRAN CURSOS ONLINE**

www.grancursosonline.com.br

**4007-2501**

Capitais e regiões metropolitanas (valor de uma ligação local)

**0800-607-2500**

Demais localidades



**NO ALVO: 10 DICAS PARA A SUA PROVA**



**GRAN CURSOS ONLINE**

www.grancursosonline.com.br